

MENSAGEM Nº 402

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 3 de setembro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 28 de Agosto de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional, e da Cidadania, no valor de R\$ 137.832.239,00 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Economia: na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a gestão de sistemas informatizados, conforme contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; e no Instituto Nacional do Seguro Social, o pagamento da Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública: no Fundo Nacional de Segurança Pública, o atendimento ao disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que define, a título de transferência obrigatória, limite mínimo de repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados, Distrito Federal e Municípios;

c) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, a estruturação e dinamização de atividades produtivas e o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, em âmbito nacional; e

d) Ministério da Cidadania: na Fundação Nacional de Artes, o atendimento de despesas com Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais não haverá prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 250, DE 28/8/2019.
R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	10.819.000	10.819.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	118.878.014	118.878.014
Ministério do Desenvolvimento Regional	8.000.000	8.000.000
Ministério da Cidadania	135.225	135.225
Total	137.832.239	137.832.239

OFÍCIO Nº 194/2019/SG/PR

Brasília, 3 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							10.700.000
		ATIVIDADES							
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							10.700.000
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	139	10.700.000
TOTAL - FISCAL									10.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.700.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							119.000
		ATIVIDADES							
09 122	2110 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públcos							119.000
09 122	2110 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públcos - Nacional	S	3	2	90	0	250	119.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									119.000
TOTAL - GERAL									119.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA/ACAO/LOCALIZADOR/PRODUTO E G R M I F VALOR
RECURSOS DE TODAS AS FONTEIS R\$ 1.000

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							118.878.014
06 181	2081 00R2	OPERAÇÕES ESPECIAIS							118.878.014
06 181	2081 00R20001	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública							118.878.014
		Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública - Nacional	F	3	2	31	0	118	38.040.964
			F	4	2	31	0	118	80.837.050
TOTAL – FISCAL									118.878.014
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.878.014

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029									8.000.000
20 608	2029 214S	Desenvolvimento Regional e Territorial							8.000.000
20 608	2029 214S 0001	ATIVIDADES							
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							2.800.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	2.300.000
15 244	2029 7K66	PROJETOS							
15 244	2029 7K660001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.200.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	4.900.000
TOTAL – FISCAL									8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							135.225
		ATIVIDADES							
13 122	2122 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							135.225
13 122	2122 216H0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	135.225
TOTAL - FISCAL									135.225
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									135.225

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							10.700.000
		PROJETOS							
04 122	2110 10AV	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA							7.700.000
04 122	2110 10AV0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	139	7.700.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							900.000
04 122	2110 147X0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	139	900.000
04 122	2110 148H	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES							2.100.000
04 122	2110 148H0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	139	2.100.000
TOTAL - FISCAL									10.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.700.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							119.000
		ATIVIDADES							
09 128	2110 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							119.000
09 128	2110 45720001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	250	119.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									119.000
TOTAL - GERAL									119.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública	F	3	2	90	0	118	9.041.825					
06 181	2081 2B000001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	F	4	2	90	0	118	28.151.539					
06 181	2081 8124	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade	F	4	2	90	0	118	3.600.000					
06 181	2081 81240001	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - Nacional	F	4	2	90	0	118	3.600.000					
<hr/>														
PROJETOS														
06 181	2081 15P9	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional	F	4	2	90	0	118	13.915.488					
06 181	2081 15P90053	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional - No Distrito Federal							13.915.488					
<hr/>														
TOTAL – FISCAL									118.878.014					
TOTAL – SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									118.878.014					

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							8.000.000
		ATIVIDADES							
15 121	2054 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							8.000.000
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	40	0	100	8.000.000
TOTAL – FISCAL									8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							135.225
		ATIVIDADES							
13 122	2122 2000	Administração da Unidade							135.225
13 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							135.225
			F	3	2	90	0	100	135.225
TOTAL – FISCAL									135.225
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									135.225